

Julho/2001 — Junho/2006 — Técnica superior do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), exercendo funções de instrutora de processos de execução fiscal da Secção de Processos, do Núcleo de Ilícitos Criminais do IGFSS e de mandatária da Segurança Social.

Abril/1998 — Junho/2001 -Técnica superior no Departamento Jurídico de Contra—Ordenações da Delegação de Transportes de Lisboa da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

Data: 29.03.2010. — Nome: *Domingos Soares Farinho*, Cargo: Director.

203113326

Despacho n.º 6400/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril, que estabelece a orgânica do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), delegeo na Directora-Adjunta, licenciada Sónia Maria Moreira Costa dos Santos Reis, a competência para:

1 — Autorizar deslocações e pagamentos de ajudas de custo no âmbito dos Julgados de Paz e da Mediação Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 Abril de 2010

Data: 06.04.2010. — Nome: *Domingos Soares Farinho*, Cargo: Director.

203116567

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 6401/2010

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, delegeo no subinspector-geral da ASAE, Dr. Francisco António Dias Lopes, a seguinte competência:

Homologar as classificações de serviço, com menção qualitativa de adequado, referentes ao ano de 2009, com excepção das atribuídas ao pessoal dirigente.

3 de Março de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

203114088

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 7261/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, conforme determinado pelo Aviso n.º 10831/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 113, de 15 de Junho, e homologada por meu despacho de 2010/03/25.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidato aprovado:

Rui Miguel Galante da Silva — 12,66 valores

Candidato excluído:

Vasco Manuel Crujo Mendes Palma — a)

a) Excluído, nos termos do n.º 13 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, por não ter obtido a classificação mínima exigida no método de selecção Avaliação Psicológica.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do ponto 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

05/04/2010. — *Elisabete Velez*, Directora Regional.

203112354

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6402/2010

Organismo de Verificação Metroológica de Instrumentos de Medição de Radiações Ionizantes

1 — Através da Portaria n.º 1106/2009, de 24 de Setembro, foi publicado o regulamento de controlo metroológico de Instrumentos de Medição de Radiações Ionizantes.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de verificação metroológica.

3 — O Laboratório de Metrologia das Radiações Ionizantes do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., é um laboratório primário, signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo (MRA), redigido pelo Comité Internacional de Pesos e Medidas (CIPM).

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1106/2009, de 24 de Setembro e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a.É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia das Radiações Ionizantes do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., para a realização de ensaios necessários à Aprovação de Modelos, realização das operações de Primeira Verificação, Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica a Instrumentos de Medição de Radiações Ionizantes.

b.O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metroológico aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos abrangidos pelo regulamento atrás referido;

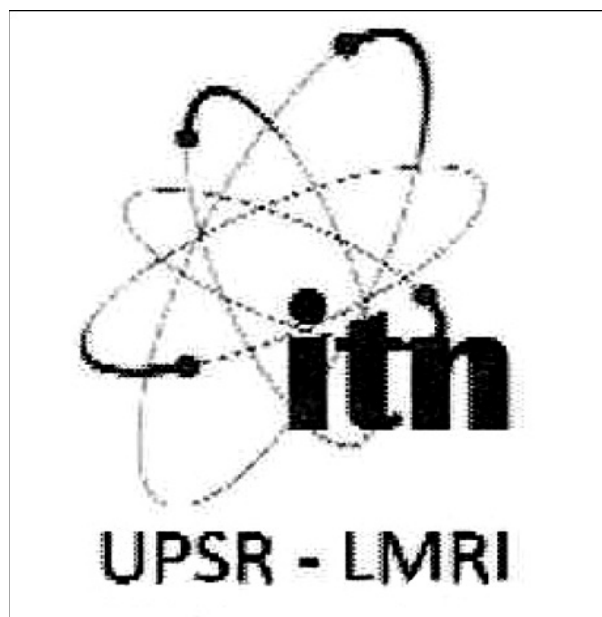
c.Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metroológico, nos termos da lei;

d.Mensalmente deverá o laboratório enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e.O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metroológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2013.

Monte de Caparica, 16 de Março de 2010. — *J. Marques dos Santos*, Presidente do Conselho Directivo.



303060936